



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 225, DE 2023

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Institui o Dia Nacional da Resistência da Democracia Brasileira.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-26/2023.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

PROJETO DE LEI Nº DE 2023

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Institui o Dia Nacional da Resistência da
Democracia Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional da Resistência da
Democracia Brasileira.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional da Resistência da
Democracia Brasileira, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A democracia brasileira, fruto do esforço de grandes nomes da
política brasileira, bem como da luta de seu povo ativo e batalhador, vem sendo
alvo de ferozes e constantes ataques nos últimos anos.

Esse cenário nada mais é do que o reflexo de um discurso de
ódio e reacionário decorrente de movimentos extremistas que se inspiram em
exemplos registrados em toda parte do mundo, tal como o “trumpismo” dos
Estados Unidos.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 9º andar – Gabinete 936 | 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-5936 | dep.eduardobismarck@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230837902900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Essa onda, fundamentado no conservadorismo e na intolerância, tem como principais alvos os princípios mais fundamentais de nossa democracia, como a separação harmônica entre os poderes, sufrágio universal, a igualdade e a tolerância à diversidade.

Sob argumentos falsos e enviesados – e sob o véu da “liberdade de expressão” – os líderes desses movimentos incentivam, através de *fakenews*, mobilizações e financiamento de manifestações não pacíficas, os cidadãos a desacreditarem e a odiarem as nossas instituições, que são as estruturas basilares da República Democrática Brasileira desde o fim da Ditadura Militar.

Essa onda de ódio não poderia, por óbvio, gerar fruto diferente do ocorrido no fatídico segundo domingo do primeiro ano de mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – dia 08 de janeiro de 2022 – quando o grupo derrotado em eleições legítimas buscaram invadir e tomar os prédios públicos com motivação de tomada de poder pela ocupação. Salas de trabalho, obras de arte, mobiliário e equipamentos foram alvo de atos de vandalismo, que causaram danos, inclusive, às estruturas tombadas desses Palácios.

Não há que se falar, no entanto, de surpresa nesse contexto. O discurso de descrédito nas urnas vinha se fortalecendo de forma aberta e deliberada desde antes mesmo das eleições de 2018.

Nesse sentido, os atos terroristas do dia 08 de janeiro de 2023, ao destruírem fisicamente os Palácios, se mostraram na verdade reflexo de uma guerra declarada contra a democracia, regime este que se mostra, até hoje, como a única forma legítima de governo, uma vez que possui como origem de seu poder o maior tesouro de uma nação: o seu povo.

Apesar do elevado prejuízo patrimonial que, diga-se de passagem, será imensurável e acarretará elevado prejuízo às contas públicas,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

temos orgulho porque os atos de vandalismo ocorrido no dia 08 de janeiro não lograram seu objetivo de destruição do regime democrático brasileiro.

Pelo contrário, esse acontecimento serviu como prova de que nossas instituições permanecem fortes, resistentes e, agora, ainda mais unidas contra o discurso do ódio, da intolerância e da mentira. Nós, membros dos Poderes da República, não permitiremos que o ódio vença novamente – a Ditadura Militar já ensinou essa lição a todos os brasileiros e não deixaremos esse pesadelo se repetir.

Nesse sentido, considero de extrema relevância a aprovação Projeto de Lei que ora proponho, de modo que o dia 08 de janeiro seja para sempre lembrado como o Dia Nacional da Resistência da Democracia Brasileira.

Ciente da necessidade de prévio debate público para a criação de um Dia Nacional, estamos apresentando simultaneamente Requerimento de Audiência Pública na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para viabilizar a discussão simultânea à tramitação da presente proposta.

Diante de todos esses fatos, solicito aos nobres colegas o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado EDUARDO BISMARCK
PDT-CE

